



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

14 de Setembro de 2017

Ano I – Edição Nº 017

Página 1 de 4

SUMÁRIO

LICITAÇÃO.....	01
PORTARIA.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 31/ 08/2017, Edição nº 163, SEÇÃO 003, no caderno Publicações de Terceiros: Onde se lê: "10 horas do dia 12 de Setembro de 2017" Leia-se "10 horas do dia 15 de Setembro de 2017." Em virtude da errata do aviso de licitação de Pregão Presencial nº 043/2017 para Tomada de Preço nº 008/2017, Bom Jardim (MA), 11 de Setembro de 2017. ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017. Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 horas do dia 27 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de peças e materiais para poços artesianos, localizados no município de Bom Jardim - Ma. Visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Infra – Estrutura e Serviços Públicos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. José Pedro, s/n – Centro, Bom Jardim – Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª s 6ª feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), onde poderão ser adquiridos mediante o fornecimento de duas resma de papel A4, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Bom Jardim – Ma. Rossini Davemport Tavares Júnior – Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 408/2017

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201709181216833280.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.ma.gov.br.

Verifique a autenticidade

NISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a pedido, nos termos do artigo 65 da Lei 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), a Licença sem Remuneração, concedida ao servidor **GILVANILDO DA COSTA GOMES**, CPF 598.284.202-87 RG 061532572017-0 através da Portaria 361/2017 de 25 de maio de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário, exercendo o cargo de vigia, para que o referido servidor possa retornar as suas atividades a partir do dia 18 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 15 de Agosto de 2017.

Ayrton Alves Araújo

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 411/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOELMA CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula 302074, inscrita no CPF; 911.359.823-68, com lotação na E.M.E.B. Ney Braga vinculada à Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao exercício de 2008/2013 no período de 02/08/2017 a 31/10/2017, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº107,90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim/ MA).



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araújo
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 441/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF: 024.018.873-37**, com Portaria nº 297/2007 e matrícula nº 306134, exercendo o cargo de Professor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao exercício de 2007/2012, a partir de 19 de Julho de 2017, nos termos do Artigo 67 da lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionário Civis do Município de Bom Jardim - MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JULHO DE 2017.

Ayrton Alves de Araújo
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 442/2017

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO, POR CONVENIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a relocação da servidora **PEDRO BARROS ROCHA FILHO**, servidor

contratado, ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de administração e Planejamento, para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 15 de Agosto de 2017.

Givaldo Silva Mendanha
Assessor Especial
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 443/2017

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO, POR CONVENIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a relocação da servidora **MAYARA DA CONCEICÇÃO MEIRELES**, servidora contratada ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de administração e Planejamento, para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 15 de Agosto de 2017.

Givaldo Silva Mendanha
Assessor Especial
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 444/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MA



por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na lei Orgânica do Município.

Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO HENRIQUE PINTO DA SILVA**, matrícula 771864, inscrito no CPF: 003.731.103-40, Enfermeiro do PSF, Polo Rosário – Adjacência, como lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de agosto de 2017, sem vencimento e vantagens, nos termos do caput do art. 62, da Lei 107/90 (Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Bom Jardim)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araújo
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 445/2017

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO, POR CONVENIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a relocação da servidora **REJANE DA SILVA ASSUNÇÃO**, servidora contratada, ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 28 de Agosto de 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araújo
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 446/2017

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO, POR CONVENIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a relocação da servidora **MARIA OLIVEIRA LIMA**, servidora contratada, ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 28 de Agosto de 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araújo
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 447/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor **GILVAN DIAS CARNEIRO**, concursado, exercendo o cargo de A.S.O.S.G. na secretaria Municipal de



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
Estado do Maranhão, em 15 de Agosto de 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araújo
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 449/2017-SEMAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALQUIZIA AROUCHA ARAÚJO**, matrícula 309117, inscrito no CPF: 806.584.403-06, Fiscal de Tributos, com lotação no Setor de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 90 dias (noventa) dias de Licença-Prêmio referente ao exercício 2007/2012 no período de 18/09/2017 a 17/12/2017, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 450/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor contratado **GABRIEL MESQUITA LOYOLA**, ocupante do cargo de **Agente**

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201709181216833280.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 04 de Setembro de 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araujo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

